



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6122, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Projeto de Lei nº 99/2023

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

*Inclui no calendário oficial do município de Caçapava o “Setembro Azul”,
Mês da Visibilidade da Comunidade Surda e de Conscientização sobre a inclusão e acessibilidade
das pessoas surdas*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de
Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte

L E I nº 6 1 2 2

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do município de Caçapava o “Setembro Azul”, a ser realizado, anualmente, no mês de setembro, com o objetivo de realizar ações e reflexões voltadas para a inclusão e acessibilidade da Comunidade Surda, através da Libras – Língua Brasileira de Sinais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 de dezembro de 2023.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**